DECRETO Nº2.424 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 258 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 15.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 274 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 3.000,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 275 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 5.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 282 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 30.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicilio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 292 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 40.000,00
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 293 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 4.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita
F: 303 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 26.000,00
TOTAL.....R$123.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 255 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 15.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 269 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 3.000,00

02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 272 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 5.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 302 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$100.000,00
TOTAL.....R$123.000,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de agosto de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I